



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10/2026 - AGR/GESB-06090

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR					
NOME:		AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONT. E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR			
ENDEREÇO:		AV. GOIÁS, Nº 305, ED. VISCONDE DE MAUÁ, CENTRO, GOIANIA-GO, CEP:74.005-010			
CNPJ:		03.537.650/0001-69			
2. AUTUADO					
NOME:		SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO			
CNPJ:		01.616.929/0001-02			
ENDEREÇO:		AV. FUED JOSÉ SEBBA, 1245, JD. GOIÁS, GOIÂNIA -GO			
QUALIFICAÇÃO:		PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO			
3. DESCRIÇÃO DO FATO OU ATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO					
Após fiscalização documental realizada por meio do Relatório de Fiscalização nº 111/2026 AGR/GESB (SEI nº 93819836), datado de 31 de julho de 2026, a Gerência de Saneamento Básico da AGR constatou que o Prestador de Serviços Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO não remeteu ao ente regulador, na forma e no prazo estabelecido, as informações e documentos solicitados por meio do Ofício nº 979/2026/AGR (SEI n. 92974843), portanto o Prestador de Serviços infringiu o art. 13, inciso IV, da Resolução Normativa n.º 025/2015 - CR: <i>IV - deixar de remeter ao ente regulador, na forma e nos prazos estabelecidos, as informações e os documentos solicitados, inclusive quanto aos procedimentos de reajuste e revisão tarifária;</i>					
4. DISPOSITIVOS LEGAIS, REGULAMENTARES OU CONTRATUAIS INFRINGIDOS					
Artigo 13, inciso IV da Resolução Normativa nº 025/2015-CR, previsto artigo 21 da Lei Estadual nº 23.988/2025, datada de 30 de dezembro de 2025, c/c artigo 69 da Lei Estadual nº 14.939/2004, datada de 15 de setembro de 2004.					NATUREZA DA PENALIDADE:
					ALTA
5. PENALIDADE: MULTA					
R\$ 81.687,69		Oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos.			
6. DOSIMETRIA (Anexo Único da Resolução Normativa 025/2015-CR)					
GRAVIDADE:	MÉDIA	DANO:	INDIRETO	ABRANGÊNCIA:	Classe 1
VANTAGEM AUFERIDA:	NÃO OBTEVE	FATORES AGRAVANTES:	NÃO HÁ		
7. REPRESENTANTE DO ÓRGÃO FISCALIZADOR					
NOME:		EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA			
CARGO/FUNÇÃO:		Gestor de Fiscalização, Controle e Regulação	CPF.:	***.048.111-**	
Prazo para apresentação de defesa ou recolhimento da multa: 10 DIAS Pagamento à vista em até 10 dias da notificação de defesa: redução de 50% da multa. Pagamento à vista em até 10 dias da notificação de recurso: redução de 30% da multa.			Goiânia, 3 de agosto de 2026.		



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA, Diretor (a)**, em 03/08/2026, às 15:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **93730029** e o código CRC **5EE8CDB8**.



Referência: Processo nº 202300029001220



SEI 93730029